



Proposição: REP - Representação
Número: 000046/2022
Processo: 9630-00 2022

Parecer - Marcelo Peres Guerson Medeiros Diretoria Jurídica

À Comissão Legislação Justiça e Redação.

ASSUNTO: Representação a fim de que apure violação de direitos fundamentais de crianças e adolescentes na Escola Estadual Duque de Caxias em Juiz de Fora.

Solicita-nos parecer da Nobre Vereadora Laiz Parrut Marendino, a cerca da violação de direitos fundamentais de crianças e adolescentes na Escola Estadual Duque de Caxias em Juiz de Fora.

Conforme consta no artigo 175 do Regimento Interno conceitua que: "Representação é toda manifestação da Câmara Municipal dirigida às autoridades federais, estaduais e autárquicas ou entidades legalmente reconhecidas e não subordinadas ao Poder Executivo Municipal".

Diante do exposto, **conclui-se pela legalidade da formalização da representação, por estar em consonância com as normas do Regimento Interno.**

Atenciosamente,



Palácio Barbosa Lima, 18 de outubro de 2022.

Marcelo Peres Guerson Medeiros
Assessor Técnico

Aprovo o parecer em 18/10/2022
Luciano Machado Torrezo
Diretor Jurídico Adjunto



Assinado Digitalmente